

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
DSEI LESTE DE RORAIMA – CONVÊNIO Nº 878441/2018
FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS Nº 001/2021

ASSUNTO: Análise de recursos – fase de provas

No dia 31 de maio de 2021 às 14:30h, na sala de reunião do escritório da Fundação São Vicente de Paulo em Boa Vista, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora do PSS nº 001/2021, o Coordenador Distrital Marcio Sidney de Sousa Cavalcante, o Enfermeiro Khylvio Alves Valões, a Secretária Executiva do CONDISI a Sra. Narla Rodrigues das Neves, o Coordenador de Projetos o Sr. Aldemar Marinho de Brito e a Antropóloga Lêda Leitão Martins como convidada, para julgar os recursos impetrados por candidatos que não concordam com suas notas referente a etapa de provas, tendo como resultado de julgamento:

01. Gestor de Saneamento Ambiental (a)

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Ralime da Luz Silva	Deferido	Candidata compareceu a prova
Anna Karoline Pimentel Andrade	Deferido	Questão possui mais de uma resposta válida

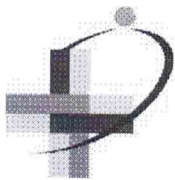
02. Técnico de Laboratório

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Breno Gomes Monteiro	Deferido	Candidato fez 18 pontos na prova objetiva

03. Cirurgião Dentista

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Yasmin da Souza Pinheiro	Indeferido	O DSEI Leste de Roraima possui 11 (onze) regiões
Anna Raphaela Araújo - Ketzinger	Deferido	Questão possui mais de uma alternativa correta
Thaís de Castro Pinto	Indeferido	A questão está correta, uma vez que ela trata do prazo mínimo ideal para início do tratamento e não do prazo máximo.

4



--	--	--

04. Enfermeiro (a)

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Ana Sergia Peixoto Cordeiro	Deferido	Reavaliado a redação tendo como nota 7 pontos
Lindomar da Silva	Deferido	Reavaliado a redação tendo como nota 8 pontos

05. Assistente Social

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Dayana Figueiredo Bednarczuk	Deferido	Reavaliado a redação tendo como nota 9 pontos

Foi avaliado pela comissão a questão número 10 da prova de cirurgião dentista, tendo sido tomada a decisão de torná-la nula, uma vez que apresenta mais de uma resposta correta.

Deste modo nada tendo mais a discutir lavro a presente ata para que seja dado os devidos encaminhamentos.

ALDEMAR MARINHO DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA